

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PROJETO DE LEI N. 3.264, DE 2015

Proíbe a criação de passeriformes em cativeiro.

**Autora:** Deputada **SHÉRIDAN**

**Relator:** Deputado **RICARDO IZAR**

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da nobre Deputada Shéridan, cujo objetivo é proibir a criação de passeriformes em cativeiro.

O PL em tela visa proibir a criação de passeriformes, nativos ou exóticos, em cativeiro, em todo o território nacional, excetuando apenas para finalidade conservacionista a fim de salvar uma espécie em extinção e reintroduzi-la no meio ambiente.

Por fim, o texto prevê que, em caso de infração ao disposto na Lei, o infrator estará sujeito as penas previstas no art. 29 da Lei de Crimes Ambientais.

A autora defende que os pássaros são animais que necessitam viver em liberdade e confiná-los em pequenas gaiolas é um ato de crueldade e uma atividade anacrônica, que não se coaduna com os valores atuais.

A proposição em tela foi distribuída para análise e parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, nos termos do que dispõem o artigo 24, II e o artigo 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sob regime de tramitação ordinária, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Nos termos da alínea “a”, do inciso XIII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre política e sistema nacional do meio ambiente, direito ambiental e legislação de defesa ecológica.

Os passeriformes compõem a maior ordem de aves do mundo, no Brasil representam cerca de 55% da classe e estima-se que 57% das espécies de aves registradas na América do Sul estejam no Brasil.

A permissão de criação em cativeiro de passeriformes além de ser um ato cruel e injustificável, conforme ressalta a nobre autora, fomenta um mercado ilegal que infelizmente encontra no Brasil todas as condições para prosperar. Devido a sua beleza, canto, ampla distribuição geográfica e alta diversidade, os passeriformes são as aves mais encontradas no comércio ilegal. No Brasil, de forma geral, as aves são as mais comuns em apreensões de tráfico. Segundo o Ibama, elas correspondem a 80% do total, sendo que destas, 90% são passeriformes.

Em 2015 a Corte de Nova Délhi, na Índia, decidiu que pássaros têm direito de viver com dignidade fora de gaiolas, voando livremente. Segundo a imprensa indiana, o juiz Manmohan Singh decidiu que comercializar pássaros em gaiolas é uma violação de seus direitos. Trata-se de um avanço no entendimento e deve ser seguido pelo Brasil, principalmente por possuir tanta riqueza em sua avifauna.

Não restam dúvidas que o projeto irá colaborar com a repreensão da captura e do tráfico de passeriformes no Brasil. Temos diversas espécies em extinção no país e é iminente a necessidade de preservá-los para que futuras gerações possam desfrutar de suas belezas em liberdade no habitat natural.

Face ao exposto, e pelas precedentes razões, voto pela

APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.264, de 2015.

Sala da Comissão, em      de março de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**  
**PP/SP**